

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N° 524/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA UNIDADE MISTA DE PRONTO ATENDIMENTO ISABEL GOMES DO NASCIMENTO (UMPA), NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, PASSANDO A DENOMINAR-SE “FARMÁCIA BÁSICA GILDENE BEZERRA TAVARES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a “**FARMÁCIA BÁSICA GILDENE BEZERRA TAVARES**” a atual Farmácia Básica, localizada na Unidade Mista de Pronto Atendimento Isabel Gomes do Nascimento, nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

**Art. 2º** Para nomenclatura e identificação da Farmácia Básica através de emplacamento oficial, passando a se chamar “**FARMÁCIA BÁSICA GILDENE BEZERRA TAVARES**”.

**Art. 3º**- Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 18 de dezembro de 2025.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**  
Hudson Araújo Lucas  
**Código Identificador:**0312400D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2026. Edição 3712  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>